

PROTOCOLO N° :11.916-4/2012 – AUTOS DIGITAIS

INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ASSUNTO :APOSENTADORIA – Neuza Rodrigues Nogueira

DESPACHO

Cite-se, por meio do malote digital, o Prefeito Municipal de Jauru, Sr. Enercia Monteiro dos Santos, na forma dos Arts. 59., 60., parágrafo único e 61., da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os Arts. 257. e 258., da Resolução TCE/MT nº 14/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico (doc. 138956/2013) elaborado pelo SECEX de Atos de Pessoal, encaminhando-lhe fotocópia do mesmo relatório e alertando-o que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme Art. 75., inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007, e ainda, que, no caso de eventual solicitação de prorrogação de prazo, a decisão será publicada no Diário Oficial do Eletrônico deste Tribunal e, se deferida, será, em regra, por no máximo, 15 (quinze) dias, na forma do Parágrafo Único do Art. 267., da Resolução TCE/MT nº 14/2007.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2013.

(Assinatura Digital)
CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR